

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1276.
DE 31 DE MAIO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde”.

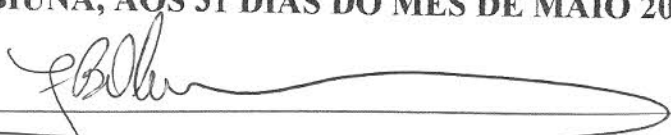
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

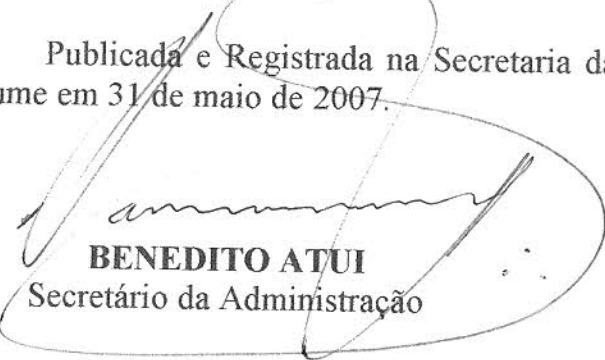
ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA MARIA DE LOURDES SILVA”**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 7, da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 2000 (dois mil) metros, com 8,0 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 31 de maio de 2007.


BENEDITO ATUI
Secretário da Administração